



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2025  
DOU de 15/07/2025, seção 3, página 137

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.210995/2023-45

**Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678**

### **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS, matrícula 0.924.961, designado pela Portaria PRES/INSS nº 166, de 15 de Maio de 2025, publicada no DOU em 15/05/2025, vem apostilar o Contrato nº 82/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0005-03, estabelecida no endereço Rua Treze de Julho, nº 2331, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, por meio dos documentos SEI nº [21357041](#) e [21366865](#), que analisou o pleito de repactuação de preços do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, com a incidência da repactuação decorrente da mão de obra oriunda das Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2026, sob o nº MS000119/2025, com abrangência territorial em Campo Grande e Região e nº MS000120/2025, com abrangência territorial em Dourados e Região, ambas registradas no MTE em 07/04/2025, com vigência entre o período de 01.03.2025 a 28.02.2026 e data-base da categoria em 01º de março; e da incidência da repactuação de preços dos insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes e materiais), no importe de 5,2014% vinculado ao índice de reajuste INPC, a partir de 23/05/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente da mão de obra oriunda das Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria, a partir de 01/03/2025; e a repactuação de preços dos insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes e materiais) no importe de 5,2014% vinculado ao índice de reajustamento INPC, a partir de 23/05/2025, passando o valor mensal estimado do contrato dos atuais **R\$ 420.467,77** (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 440.722,46** (quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), importando no acréscimo mensal da despesa em R\$ 20.254,69 (vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); anual estimado de R\$ 5.288.669,52 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e global estimado de R\$ 17.417.881,30 (dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) para o período entre **20/07/2025 a 22/06/2028**, data de encerramento da atual vigência contratual, inclusos todos os custos e despesas contratuais; e a despesa retroativa devida à empresa Contratada no valor total estimado de **R\$ 92.904,43** (noventa e dois mil novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente aos efeitos financeiros retroativos relativos ao incremento da repactuação de preços do ano de 2025, referente ao período entre **01/03/2025 a 19/07/2025**, totalizando o valor global estimado do presente termo de apostilamento a importância total de **R\$ 17.510.785,73** (dezessete milhões, quinhentos e dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para o período entre **01/03/2025 a 22/06/2028**.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Sexta do contrato original.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL após a celebração do seu 2º Termo Aditivo (documento SEI nº [18050024](#)), passará de **R\$ 16.706.586,06** (dezesseis milhões, setecentos e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos) para **R\$ 17.510.785,73** (dezessete milhões, quinhentos e dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), para o período de **01/03/2025 a 22/06/2028**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Considerando o efeito retroativo decorrente da repactuação de preços de mão de obra (01/03/2025) e dos insumos não decorrentes da mão de obra (23/05/2025), tem-se que, para o período compreendido entre 01.03.2025, data-base da categoria, a até 22.05.2025, o valor mensal do Contrato passará da importância atualmente estimada de R\$ 420.467,77 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o novo valor mensal repactuado estimado de R\$ 440.507,82 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos), com a incidência dos novos custos inerentes à mão de obra conforme novas CCTs da Categoria; e, para o período compreendido entre 23.05.2025 a até 22.06.2028, o valor mensal do Contrato passará da importância estimada e repactuada de R\$ 440.507,82 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos) para o novo valor mensal repactuado e reajustado estimado de R\$ 440.722,46 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), com a incidências dos novos custos inerentes à mão de obra e da variação do índice de reajustamento dos preços não decorrentes da mão de obra, considerando-se nestes valores, todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (doc. SEI nº [21035030](#), [21151158](#) e [21151261](#)).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor mensal atual estimado de **R\$ 440.722,46** (quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) para o período remanescente de vigência contratual; bem como do valor total estimado de **R\$ 92.904,43** (noventa e dois mil novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos) correspondente aos efeitos financeiros retroativos devidos à empresa Contratada, para o período entre **01/03/2025 a 19/07/2025**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 510678; PTRES nº 250679; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº 339037; Plano interno: VIG1.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE600814, datada de 10/07/2025, no valor de **R\$ 2.521.438,44** (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2025 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual e os valores estimados para os anos subsequentes serão contemplados nos Projetos de Lei Orçamentária - PLOA dos respectivos exercícios, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO Nº 319, de 02/07/2025 (documento SEI nº [21376906](#)).

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 11/07/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21517146** e o código CRC **156EFF58**.